

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**I. DATA HORA E LOCAL:** Aos 28 de abril de 2023, às 9:00 horas, os acionistas da **SANESALTO SANEAMENTO S.A.**, reuniram-se na Rua 9 de Julho, 849, Bairro Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.320-005. **II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a Convocação nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, tendo em vista a presença de 100% dos acionistas, a saber: **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.837.556/0001-49, NIRE nº 41.3.0007576-0, sediada na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-010, neste ato representada por seus diretores **Mario Vieira Marcondes Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado cidade de Londrina, Estado do Paraná e **Cláudio Roberto de Leoni Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ambos com escritório comercial na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-010, representando 100% do Capital Social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **III. MESA:** Assumiu a Presidência **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, convidando a mim, **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS** para secretariar os trabalhos. **IV. ORDEM DO DIA PARA AGO** a) Apresentação e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o exercício de 2022, acompanhado das demonstrações financeiras; b) Deliberar sobre a distribuição dos lucros e dividendos referentes ao exercício 2022; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração. **V. ORDEM DO DIA PARA AGE:** a) Aumento do Capital Social da Companhia; b) a alteração do parágrafo primeiro do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia; c) a alteração do parágrafo primeiro do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia; e d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES AGO:** Após a leitura da pauta, os acionistas deliberaram o quanto segue: a) aprovaram por unanimidade o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) aprovaram a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios referente ao resultado do exercício de 2022 no valor de **R\$ 728.663,00 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e três reais)**; e c) elegeram os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 02 (dois) anos a

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

contar da presente data (28/04/2023 a 27/04/2025): **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e **PAULO ANDRÉ GIL BOSCHIERO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.334.510-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 342.016.828-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.255-010, todos com escritório na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-010. Os Conselheiros eleitos são empossados nesta data e firmam a presente Ata como Termo de Investidura nos cargos e o Anexo I desta ata, declarando expressamente não estarem incursos em quaisquer dispositivos legais que os impeçam de exercer suas funções, nos termos dos artigos 146 e 147 da lei 6.404/76. **VII. DELIBERAÇÕES AGE:** a) aprovaram o aumento do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 170 da lei 6.404/76, dos atuais R\$ 50.341,46 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 5.353.441,27 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), mediante subscrição e integralização de 5.303.099 (cinco milhões, trezentos e três mil, e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada, equivalentes a R\$ 5.303.099,81 (cinco milhões, trezentos e três mil, e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). As integralizações foram realizadas com recursos decorrentes da Reserva de Retenção de Lucros referente ao encerramento do exercício de 2022, conforme Boletim de Subscrição Anexo II desta Ata. Com essa alteração o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.353.441,27 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e vinte e sete centavos), divididos em 5.353.441 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**"; b) aprovaram a alteração do parágrafo primeiro do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia que passa a ter a seguinte redação: "**Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.**"; c) aprovaram a alteração do parágrafo primeiro do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia que passa a ter a

Página 2 de 3

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária da empresa Sanesalto Saneamento S.A. realizada em 28/04/2023.

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

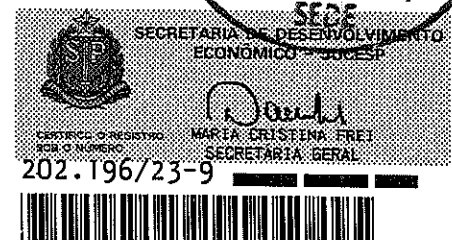
seguinte redação: "**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, com ou sem justificativa, pelo Conselho de Administração."; e d) Considerando as alterações tratadas nessa Assembleia Geral de Acionistas fica aprovado a consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme Anexo III desta Ata. **VIII. CONSELHO FISCAL:** Não há, nem foi instalado no presente exercício. **VIX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. **X. PUBLICAÇÃO:** Os documentos referidos nesta ata foram publicados no Diário Comercial, Segundo Caderno - Publicidade Legal, Edição do dia 30/03/2023, folha B48 a B50. **XI. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes a saber: **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, Salto, SP, 28 de abril de 2023. **Presidente da Assembleia:** MARIO VIEIRA MARCONDES NETO; **Secretário da Assembleia:** CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS. A presente é cópia fiel extraída do original.

MARIO VIEIRA MARCONDES NETO  
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS  
SECRETÁRIO

ACIONISTAS:

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



Página 3 de 3

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária da empresa Sanesalto Saneamento S.A. realizada em 28/04/2023.

JUCESP



2023 04 28 - AGOE SANESALTO pdf

Código do documento 1bf457e6-7511-4a32-a5ef-f5a89136adb6

## Assinaturas



MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987

Certificado Digital

mariomarcondes@conasa.com

Assinou



CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172

Certificado Digital

claudio.ramos@conasa.com

Assinou

## Eventos do documento

### 05 May 2023, 11:10:15

Documento 1bf457e6-7511-4a32-a5ef-f5a89136adb6 **criado** por LUANA PRADO RODRIGUES (490acf9a-8577-4c68-85ce-4a67af1ce624). Email: luana.rodrigues@conasa.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:10:15-03:00

### 05 May 2023, 11:11:53

Assinaturas **iniciadas** por LUANA PRADO RODRIGUES (490acf9a-8577-4c68-85ce-4a67af1ce624). Email: luana.rodrigues@conasa.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:11:53-03:00

### 08 May 2023, 08:40:55

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172  
**Assinou** Email: claudio.ramos@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 25354). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172. - DATE\_ATOM: 2023-05-08T08:40:55-03:00

### 08 May 2023, 08:54:24

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987  
**Assinou** Email: mariomarcondes@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 2642). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987. - DATE\_ATOM: 2023-05-08T08:54:24-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):4121695bc217cd26fac7161f6ca04e94930b144c774e649db95cbf9cd2daf36

(SHA512):04ef0cb134d4284b7267e004bae7f033da95b79b33e34a95b5cd05ba45841f1a37f403834e59109503a85bdf6c0de0f1caf4d94f5564d9c15f9deacb6a0a3782



5 páginas - Dados horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de May de 2023, 08:54:48



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**ANEXO III**

**ESTATUTO SOCIAL DA SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

**CAPÍTULO I - Do Nome, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A razão social da companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima e que será regida pelo disposto neste estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, é **SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, nº 849, Centro, CEP 13.320-005, podendo abrir ou fechar filiais, escritórios, sucursais, agências e nomear representantes no País ou no Exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a implantação e operação dos serviços públicos municipais de coleta, tratamento e destino dos esgotos sanitários do Município de Salto, bem como a comercialização de tubulações, válvulas e seus acessórios, produtos químicos, e equipamentos relacionados.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II - Do Capital Social**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.353.441,27 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e vinte e sete centavos), divididos em 5.353.441 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Página 1 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

## SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

### CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma a seguir prevista, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da lei, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência.

**Parágrafo Segundo** - Independentemente do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

### CAPÍTULO IV - Da Administração

**Artigo 7º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e levada à conta de despesas gerais.

**Parágrafo Segundo** - Não obstante as demais disposições deste Estatuto Social, as seguintes ações dependem de aprovação dos debenturistas da segunda emissão da Sanesalto Saneamento S.A., até a quitação total das debêntures, previamente reunidos em Assembleia de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim, observado o quorum qualificado para deliberação de 75% das debêntures em circulação:

- I. liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- II. qualquer ato jurídico que implique, direta ou indiretamente, mudança de controle societário da Companhia;

Página 2 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

**SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

- III. assunção de obrigações, contratação ou concessão de empréstimos, financiamentos e outorga de garantias, a qualquer título, a acionistas ou a qualquer pessoa física ou jurídica, fora do curso normal dos negócios, ressalvadas as hipóteses de alienação pela Companhia das debêntures desta Emissão que se encontram em tesouraria e de assunção de novas obrigações para liquidação da obrigação existente relativamente às debêntures emitidas;
- IV. celebração de contratos ou compromissos pela Companhia com seus respectivos acionistas, pessoas naturais ou sociedades controladas/controladoras;
- V. aquisição e alienação de bens do ativo permanente da Companhia, foram do curso normal dos negócios;
- VI. participação da Companhia em outros empreendimentos e investimentos fora do curso normal dos negócios;
- VII. constituição e/ou participação da Companhia em outras sociedades;
- VIII. participação em grupos de sociedades;
- IX. protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor individual ou somados ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- X. cessão pela Companhia, no todo ou em parte, de quaisquer direitos e obrigações decorrentes da Escritura de Emissão;
- XI. redução do capital social da Companhia, criação de ônus ou gravames sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, emissão de novas ações, debêntures, bônus de subscrição, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários, criação de novas espécies ou classe de ações, desdobramentos ou grupamentos de ações.

Página 3 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.



## SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**Parágrafo Terceiro** - Não obstante as demais disposições deste Estatuto Social, os debenturistas da segunda emissão da Sanesalto Saneamento S.A. até a quitação total das debêntures, têm direito de preferência sobre os ativos da Companhia em caso de liquidação ou dissolução da Companhia;

**Parágrafo Quarto** - A Companhia adotará boas práticas de gestão corporativa.

**Parágrafo Quinto** - A administração da Companhia deverá atuar com boas práticas de gestão de recursos humanos, de maneira a desenvolver, na medida do possível, o capital humano da Companhia, devendo adotar dentro de seus melhores esforços, padrões de responsabilidade sócio-ambiental.

**Parágrafo Sexto** - A administração da Companhia deverá analisar e, na medida do possível, fazer com que a Companhia adote e faça com que suas controladas adotem planos que procurem minimizar eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades.

**Parágrafo Sétimo** - Todo e qualquer acordo de acionistas entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, serão arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

**Parágrafo Oitavo** - No caso de abertura do capital social da Companhia, a administração se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste artigo e, adicionalmente, o previsto no artigo 22 deste Estatuto Social.

**Artigo 8º** - O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado Presidente.

Página 4 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

**SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

III - manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;

IV - fiscalizar a gestão dos Diretores;

V- examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;

VI - deliberar a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição e notas promissórias;

VII - aumentar o valor do capital social até o limite autorizado, fixando as condições de emissão e de colocação das ações correspondentes;

VIII - aprovar os orçamentos gerais e especiais da Companhia e suas alterações;

IX - submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada aos lucros líquidos do exercício;

X - autorizar a prática de atos que, em conjunto ou isoladamente, impliquem em aquisição, oneração ou alienação de bens do ativo permanente, prestação de garantias, bem como a assunção de obrigações, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

XI - contratar e destituir os auditores independentes;

XII- autorizar a compra de ações de emissão da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;

XIII - convocar a Assembleia Geral;

XIV - resolver os casos omissos em lei e neste estatuto; e

XV - exercer outras atribuições legais.

Página 6 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração deverão seguir orientação do acionista que o indicou, sob pena de nulidade de seu voto.

**Artigo 11** - A Diretoria da Companhia será composta por 03 (três) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com os Investidores e um Diretor Técnico.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, com ou sem justificativa, pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos diretores.

**Artigo 12** - Caberá à Diretoria a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, para tanto dispendo os Diretores, dentre outros poderes, dos necessários para representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 13** - Em todo e qualquer ato ou documento que importe em responsabilidade patrimonial para a Companhia, ou que de outra forma a obrigue, a Companhia deverá estar representada por 02 (dois) Diretores em conjunto ou por 01 (um) Diretor e um Procurador com poderes específicos.

**Parágrafo Único** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 02 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para

Página 7 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

**SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

**CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal**

**Artigo 14** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o art. 161 da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

**CAPÍTULO VI - Da Venda do Controle Acionário**

**Artigo 15** - A alienação do controle acionário dependerá de aprovação, por escrito, da Prefeitura do Município de Salto, Estado de São Paulo.

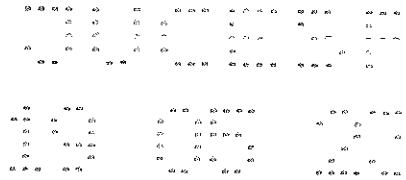
**CAPÍTULO VII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos**

**Artigo 16** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da Companhia, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

**Art. 17** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados, e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;



## SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

(b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei n. 6.404/76, com as alterações determinadas pela Lei n. 9.457/97 e Lei nº 10.303/01; e

(c) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício será objeto de proposta de destinação a ser apresentada pelos órgãos de administração da Companhia, nos termos do parágrafo 3o. do artigo 176 da Lei n. 6.404/76, a qual será registrada nas demonstrações financeiras, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre tal proposta.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que tenha sido aprovada a distribuição pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia terá as suas demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

### Capítulo VIII - Acordos de Acionistas

**Art. 18** - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

**Parágrafo Único** - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da

Página 9 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

## **SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

Companhia zelará pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

### **Capítulo IX - Arbitragem**

**Art. 19** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e neste estatuto social.

**Parágrafo primeiro** - O local da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma será o português. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, devendo cada uma das duas partes em conflito indicar seu respectivo árbitro e suplente, os quais indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal Arbitral. Quando forem vários demandantes ou demandados (arbitragem de partes múltiplas), cada lado indicará de comum acordo um árbitro e seu suplente, observando-se o estabelecido na Seção 5 do Regulamento da Câmara. Na ausência de acordo entre as demandantes ou entre as demandadas quanto à indicação, competirá ao Presidente da Câmara fazê-lo para as partes que não chegarem a um consenso ou, no caso de nenhuma das partes chegarem ao acordo quanto aos seus respectivos árbitros e suplentes, competirá ao Presidente da Câmara indicar todos os membros do Tribunal Arbitral, inclusive o presidente do Tribunal Arbitral, na forma prevista na Seção 5.6 do Regulamento da Câmara.

**Parágrafo segundo** - Não obstante o disposto no presente artigo, as partes poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas partes: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas cautelares de

Página 10 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.

**SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral; ou (iii) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, o laudo arbitral. Para tanto, as partes neste ato elegem o foro central da comarca da capital do Estado de São Paulo como competente para analisar e julgar tais questões.

**Capítulo X - Dissolução e Liquidação da Companhia**

**Art. 20** - A Companhia entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em Lei e neste Estatuto ou por deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais, exceto no caso de liquidação judicial.

**Acionista:**

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**

**MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**  
Diretor Presidente

**CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**  
Diretor Administrativo Financeiro

Página 11 de 11

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.



13 páginas.- Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de May de 2023, 09:05:12



2023 04 28 AGOE SANESALTO Estatuto Social pdf  
Código do documento 0694eb11-92c2-4788-bc1d-49ef1ad45df0



## Assinaturas



MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987  
Certificado Digital  
mariomarcondes@conasa.com

Assinou



CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172  
Certificado Digital  
claudio.ramos@conasa.com

Assinou

## Eventos do documento

**05 May 2023, 11:16:15**

Documento 0694eb11-92c2-4788-bc1d-49ef1ad45df0 **criado** por LUANA PRADO RODRIGUES (490acf9a-8577-4c68-85ce-4a67af1ce624). Email: luana.rodrigues@conasa.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:16:15-03:00

**05 May 2023, 11:17:16**

Assinaturas **iniciadas** por LUANA PRADO RODRIGUES (490acf9a-8577-4c68-85ce-4a67af1ce624). Email: luana.rodrigues@conasa.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:17:16-03:00

**08 May 2023, 08:50:18**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172  
**Assinou** Email: claudio.ramos@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 31418). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172. - DATE\_ATOM: 2023-05-08T08:50:18-03:00

**08 May 2023, 09:04:42**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987  
**Assinou** Email: mariomarcondes@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 7546). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987. - DATE\_ATOM: 2023-05-08T09:04:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b0ed776f5e796d2499c5659c97798520f578da3ab101286b3a18b2ae16df904c

(SHA512):63c5737725d2c34434119f0b96b514d143659cd0e2a382428aadd519317a5804ee9104cb15713eead08eaf366e0eb7eec6e5da1969e4ad2bac9e0b3e18a62717





13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de May de 2023, 09:05:12



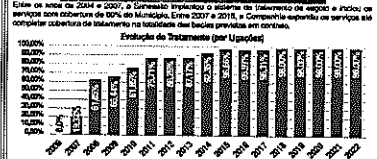
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

SANESALTO SANAMENTO S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2018, foi dada prioridade operacional de Companhia a longo prazo e a avaliação do balanço de liquidez, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira da Companhia...



BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Tabela do Balanço Patrimonial com colunas para Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhando itens como Caixa e equivalentes de caixa, Dívidas financeiras, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em 31 de dezembro de 2022

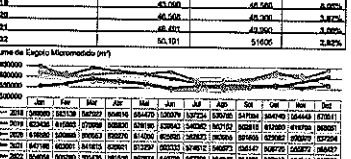
Tabela das Mutações do Patrimônio Líquido, mostrando as alterações em caixa, reservas e lucros em milhões de reais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 2022

1. Contexto operacional: A Sanesalto Sanamento S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 17 de novembro de 1958, a sede está localizada no Rio de Janeiro, no estado do RJ. O Conselho de Administração (Conselho) é formado por sete membros, sendo que o Presidente é o Sr. ...

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2018, foi dada prioridade operacional de Companhia a longo prazo e a avaliação do balanço de liquidez, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira da Companhia...



BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Tabela do Balanço Patrimonial com colunas para Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhando itens como Caixa e equivalentes de caixa, Dívidas financeiras, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em 31 de dezembro de 2022

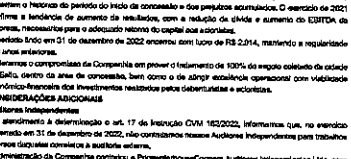
Tabela das Mutações do Patrimônio Líquido, mostrando as alterações em caixa, reservas e lucros em milhões de reais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 2022

1. Contexto operacional: A Sanesalto Sanamento S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 17 de novembro de 1958, a sede está localizada no Rio de Janeiro, no estado do RJ. O Conselho de Administração (Conselho) é formado por sete membros, sendo que o Presidente é o Sr. ...

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2018, foi dada prioridade operacional de Companhia a longo prazo e a avaliação do balanço de liquidez, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira da Companhia...



BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Tabela do Balanço Patrimonial com colunas para Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhando itens como Caixa e equivalentes de caixa, Dívidas financeiras, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em 31 de dezembro de 2022

Tabela das Mutações do Patrimônio Líquido, mostrando as alterações em caixa, reservas e lucros em milhões de reais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 2022

1. Contexto operacional: A Sanesalto Sanamento S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 17 de novembro de 1958, a sede está localizada no Rio de Janeiro, no estado do RJ. O Conselho de Administração (Conselho) é formado por sete membros, sendo que o Presidente é o Sr. ...

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2018, foi dada prioridade operacional de Companhia a longo prazo e a avaliação do balanço de liquidez, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira da Companhia...



BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Tabela do Balanço Patrimonial com colunas para Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhando itens como Caixa e equivalentes de caixa, Dívidas financeiras, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em 31 de dezembro de 2022

Tabela das Mutações do Patrimônio Líquido, mostrando as alterações em caixa, reservas e lucros em milhões de reais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 2022

1. Contexto operacional: A Sanesalto Sanamento S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 17 de novembro de 1958, a sede está localizada no Rio de Janeiro, no estado do RJ. O Conselho de Administração (Conselho) é formado por sete membros, sendo que o Presidente é o Sr. ...

SANESALTO SANEAMENTO S.A.

CNPJ 02.748.000/01-54

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de Dezembro de 2022

1. Descrição da entidade: A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto inscrita no CNPJ nº 02.748.000/01-54, com sede em São Paulo, SP. O relatório financeiro foi elaborado de acordo com as normas contábeis brasileiras e segue o modelo de divulgação adotado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 15 de maio de 2018.
2. Políticas contábeis: O regime contábil adotado é o regime de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo.
3. Políticas contábeis: O regime contábil adotado é o regime de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo.
4. Políticas contábeis: O regime contábil adotado é o regime de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo. A avaliação de ativos e passivos é feita pelo método de custo.

SANESALTO SANEAMENTO S.A.

CNPJ 02.751.860/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de Dezembro de 2022

Valores expressos em milhões de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Table with financial data including 'LUCRO REAL', 'LUCRO PATRIMÔNIO', and 'LUCRO LÍQUIDO' sections, with columns for 2022, 2021, and 2020.

Chancela R. de Lacerda Neves Diretor Administrativo/Financeiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Administradoras e Acionistas do Sanesalto Saneamento S.A. (Sanesalto) solicitaram a demonstrações financeiras de Sanesalto Saneamento S.A. (Sanesalto)...

Este documento foi assinado digitalmente por Adriano Machado. Para verificar se este documento digitalmente assinado é verdadeiro consulte o site www.br.gov.br/brasilgov/assassinado-digital



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DC2-7A33-0176-1AE7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/445> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DC2-7A33-0176-1AE7



### Hash do Documento

E63B55114C3A0D68E650D0B37F2E1F0D530554FE0BD7F242078DD4F1D3FF5A3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(ão) :

- ☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-26 em 30/03/2023 05:13 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



**SANESALTO SANEAMENTO S/A**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**ANEXO I - TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia 28 de abril de 2023, as 09:00 horas, compareceram na sede da **SANESALTO SANEAMENTO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.724.983/0001-34, localizada na Rua 9 de Julho, 849, Bairro Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-005, os Senhores: **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e **PAULO ANDRÉ GIL BOSCHIERO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.334.510-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 342.016.828-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.255-010, todos com escritório na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-010, eleitos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2023, para o mandato 2023/2025 (28/04/2023 a 27/04/2025), os quais são, mediante assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei 6.404/76, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social. Os conselheiros eleitos declaram preencher as condições prévias de exigibilidade constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como que não estão incurso em qualquer penalidade prevista em lei que os impeçam de exercer suas funções na sociedade.

Salto, SP, 28 de abril de 2023.

---

**MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**

---

**CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**

---

**PAULO ANDRÉ GIL BOSCHIERO**

Página 1 de 1

Este documento faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Sanesalto Saneamento S/A realizada em 28/04/2023.



2023 04 28 AGOE SANESALTO Termo de Posse pdf

Código do documento 0e630ef0-a78b-4612-bd01-1a337ea5f2ed



## Assinaturas



MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987

Certificado Digital

mariomarcondes@conasa.com

Assinou



CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172

Certificado Digital

claudio.ramos@conasa.com

Assinou



PAULO ANDRE GIL BOSCHIERO:34201682846

Certificado Digital

paulo.boschiero@conasa.com

Assinou

## Eventos do documento

**05 May 2023, 11:17:59**

- Documento 0e630ef0-a78b-4612-bd01-1a337ea5f2ed **criado** por LUANA PRADO RODRIGUES (490acf9a-8577-4c68-85ce-4a67af1ce624). Email: luana.rodrigues@conasa.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:17:59-03:00

**05 May 2023, 11:20:10**

Assinaturas **iniciadas** por LUANA PRADO RODRIGUES (490acf9a-8577-4c68-85ce-4a67af1ce624). Email: luana.rodrigues@conasa.com. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:20:10-03:00

**05 May 2023, 11:21:09**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PAULO ANDRE GIL BOSCHIERO:34201682846 **Assinou**  
Email: paulo.boschiero@conasa.com. IP: 177.198.121.208 (177-198-121-208.user.vivozap.com.br porta: 38470).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=PAULO ANDRE GIL BOSCHIERO:34201682846. - DATE\_ATOM: 2023-05-05T11:21:09-03:00

**08 May 2023, 08:52:32**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172  
**Assinou** Email: claudio.ramos@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 34022). Dados do  
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB  
v5,OU=A3,CN=CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172. - DATE\_ATOM: 2023-05-08T08:52:32-03:00



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de May de 2023, 09:14:14



**08 May 2023, 09:11:48**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987**

**Assinou** Email: mariomarcondes@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 34500). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987. - DATE\_ATOM: 2023-05-08T09:11:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9659cd976ccb9cb00128b301171a267fd61da408014f1b19350b940b6ad40c5a

(SHA512):d8a94995b8707dd5e2f6c8169d25df6f1a018f8dd4ef30d8c30ebbccfeee692b51855f118e53f0da1c82b9c3706f0a76c16bf25749ec234d9771bd6d0eb4bbb4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**